

PROJETO DE LEI Nº 002/2019

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura do Crédito Adicional Especial, por Operação de Crédito, para Elaboração de Projetos e Pavimentação de Vias Urbanas.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 5.562.115,00 (Cinco Milhões, Quinhentos e Sessenta e Dois mil, Cento e Quinze Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte
11.07 Departamento de Pavimentação
15.451.0011.1002 Pavimentar e Recapear Ruas
1009:4.4.90.51.00.00.635 – Obras e Instalações R\$ 5.562.115,00
TOTAL R\$ 5.562.115,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos a:

Operação de Crédito da fonte 635, CEF- conta nº71.013-7..... R\$ 5.562.115,00
TOTAL R\$ 5.562.115,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, 13 de fevereiro de 2019.



ACYR HOFFMANN
1º Secretário



ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente